

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, I.P.

Aviso

Caducidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Creche- Reino dos Bebés, Lda.", sito Rua Batalha do Ameixial, Lote n.º2, R/Ch,7100-115 Estremoz.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado através do Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 2012/03/26 da Senhora Diretora do Centro Distrital de Évora do Instituto da Segurança Social I.P., proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche, denominado "Creche- Reino dos Bebés, Lda.", sito Rua Batalha do Ameixial, Lote n.º2, R/Ch, 7100-115 Estremoz, por ter ocorrido a cessação definitiva da atividade do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Évora, 02 de abril de 2012

A Diretora do Centro Distrital



Sónia Ramos Ferro